

PARTICULARES

SÉRGIO GAMA DA SILVA, inscrito no CPF nº: 762.853.592-53, responsável pelo empreendimento PORTO ABENÇOADINHO, localizado no município de Santarém/PA, torna público que recebeu no dia 28/01/2021, da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 12594/2021 com validade até 28/01/2024, para a Atividade de Instalações Portuárias para Embarque e Desembarque de Madeira em Tora e Serrada.

Protocolo: 624782

Jesti Teodoro da Silva, CPF: 062.511.962-20, Fazenda Marília, localizada na Br-222, Rondon do Pará, solicitou da SECMA a Renovação da LAR sob protocolo no 020/2021.

Protocolo: 624784

EMPRESARIAL

AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/E LTDA, 04.572.038/0021-33, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de laboratórios clínicos localizado na TV WE 11, Cidade Nova I, Nº12, Cep 67.130-520, Ananindeua/PA, através do requerimento nº R02221.

Protocolo: 624797

POSTO CLARAS LTDA

O Posto Claras LTDA inscrito no CNPJ 02.735.134/0001-67 com sede na cidade de Salinópolis Pará, torna público que recebeu da SEMAS A Licença Operacional (L.O) Num. 049/2020, processo 098/2020 válida até 28/12/2021.

Protocolo: 624844

Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.672/0001-52

Licença de Operação - SEMAS/PA

Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.574.672/0001-52, matriz, localizada na Av. Verde e Branco, s/nº, Bairro Itupanema, Município de Barcarena, Estado do Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA) a Licença de Operação nº 12588/2021, com validade até 28/01/2026, para a finalidade de Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral, incluindo perigosas, cuja atividade licenciada localiza-se na Av. Verde e Branco, s/nº, Bairro Itupanema, Município de Barcarena, Estado do Pará.

Protocolo: 624852

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro - PA, o Licenciamento Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS013_PAVRX006, situado à Rua Projetada Sem Nome, S/N, Comunidade Santa Cruz, na cidade de Aveiro/PA. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n. 001/86, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

Protocolo: 624812

Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.672/0001-52

Licença de Instalação - SEMAS/PA

Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.574.672/0001-52, matriz, localizada na Av. Verde e Branco, s/nº, Vila de Itupanema, Município de Barcarena, Estado do Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA) a Licença de Instalação nº 3090/2021, com validade até 29/01/2022, para a finalidade de Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado para cargas em geral, incluindo perigosas, cuja atividade licenciada localiza-se na Av. Verde e Branco, s/nº, Vila de Itupanema, Município de Barcarena, Estado do Pará.

Protocolo: 624853

NORTE SHOPPING BELÉM S.A.

CNPJ/MF nº 09.268.761/0001-01 - NIRE 15.3.0001873-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 31 de Maio de 2020

1. Data, Horário e Local: Às 11:00 horas do dia 31 de maio de 2020, na sede social da Norte Shopping Belém S.A. ("Companhia"), na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300, Parque Verde, CEP 66635-110, na cidade de Belém, Estado do Pará. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades Anônimas"), por estarem presentes todos os acionistas da Companhia. 3. Mesa: Verificada a presença da unanimidade dos acionistas, a Sra. Paula Guimarães Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou o Sr. Mauro Sérgio Junqueira de Araújo para secretariar a assembleia. 4. Acionistas Presentes e Quórum: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas para deliberar sobre: (a) o exame e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Norte Shopping Belém S.A. com a Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida por Legatus Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Protocolo e Justificação"), celebrado nesta data entre a Companhia e Legatus Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.158/0001-46 ("Incorporador"), representado por

sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.235.874, em sessão de 09.06.2015, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016; (b) a aprovação e ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Global Auditores Independentes, sociedade com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 18500, sala 0521, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.123/0003-95, com inscrição no CRC/RJ sob o nº 000810/0 - F - RJ ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil da Parcela Cindida ("Laudo de Avaliação"); (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a aprovação da cisão parcial da Companhia e da incorporação da Parcela Cindida pelo Incorporador; (e) a aprovação da redução do capital social da Companhia em razão da cisão parcial, com o cancelamento de ações, e da alteração da redação do artigo 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social; e (f) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária. 6. Documentos lidos na Assembleia: (a) Protocolo e Justificação e (b) Laudo de Avaliação. 7. Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem reservas ou ressalvas: (a) A aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação, o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio da Companhia e a incorporação do acervo patrimonial cindido pelo Incorporador, que sucederá a Companhia a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da Parcela Cindida e incorporada pelo Incorporador, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, sendo a cópia rubricada pelos membros da mesa, ratificada pelos acionistas presentes e anexa a esta ata como Anexo I. (b) A aprovação e ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinação do valor contábil da Parcela Cindida a ser incorporada pelo Incorporador, nos termos do art. 226 da Lei das Sociedades Anônimas. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou do Incorporador; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Companhia ou pelo Incorporador, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. A Empresa Avaliadora consignou no Laudo de Avaliação que: (i) adotou como data-base para avaliação contábil da parcela patrimonial cindida da Companhia o dia 02 de março de 2020 ("Data-Base"); e (ii) o Laudo de Avaliação Contábil foi fundamentado em balanço patrimonial da Companhia levantado na Data-Base, ajustado para refletir eventos patrimoniais da Companhia ocorridos entre a Data-Base e a presente data, o qual é parte integrante do referido Laudo de Avaliação Contábil. (c) A aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, anexo ao Protocolo e Justificação, de acordo com o qual o valor líquido contábil total do acervo a ser cindido da Companhia e a ser incorporado pelo Incorporador é de R\$ 48.045.721,83 (quarenta e oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) na Data-Base ("Parcela Cindida"). (d) A aprovação da cisão parcial do patrimônio da Companhia e a incorporação da Parcela Cindida pelo Incorporador pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, nos exatos termos acima e do Protocolo e Justificação. (e) A aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$ 48.045.721,83 (quarenta e oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), mediante o cancelamento de 49.205.158 (quarenta e nove milhões, duzentas e cinco mil, cento e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pelo Incorporador. Em decorrência da redução do capital social da Companhia ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 94.164.994,45 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 104.560.961 (cento e quatro milhões quinhentas e sessenta mil novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o artigo 5º do seu estatuto social passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 94.164.994,45 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 104.560.961 (cento e quatro milhões quinhentas e sessenta mil novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o artigo 5º do seu estatuto social passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 94.164.994,45 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 104.560.961 (cento e quatro milhões quinhentas e sessenta mil novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - As ações ordinárias participarão de quaisquer dividendos ou bonificações atribuídas de acordo com a participação no capital social. Parágrafo Terceiro - Quaisquer emissões de novas ações, decorrentes de subscrições, desdobramentos ou bonificações, serão efetivadas apenas em ações ordinárias." (f) A autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, inclusive os relacionados ao registro da presente ata e seus anexos perante a Junta Comercial do Estado do Pará e os Oficiais de Registro de Imóveis de Belém/PA, nos termos e condições aqui previstos. 8. Encerramento: Como não